

EDITAL N.º I/19361/17/CMP
Processo NUD 13215/08/CMP

António Manuel Nunes de Sá Codeço, Chefe da Divisão Municipal de Fiscalização de Obras Particulares, torna público que, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 6/96 de 3 de Janeiro, conforme consta da informação I/293527/16/CMP de 07/10/2017, por despacho retificativo datado de 16/01/2017, da Senhora Diretora do Departamento Municipal de Fiscalização, Cristina Maria Alves Douteiro, no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara conforme a Ordem de Serviço nº I/196361/13/CMP de 12/11/2013, foi determinada a notificação aos interessados desconhecidos, da intenção desta Câmara lhes ordenar a **cessação imediata da utilização da totalidade das unidades de utilização que se encontram a ser usadas como habitação**, para eliminação dos **riscos reais para a saúde pública** dela decorrentes, face às obras ilegais existentes no prédio sito à Rua de Álvares Cabral, 398-418, em virtude de as mesmas se tratarem de "*habitações insalubres*", por não cumprirem diversos requisitos constantes do RGEU - Regulamento Geral das Edificações Urbanas, designadamente no que se refere a "*pé direito, áreas brutas mínimas e ventilação*", conforme decorre do relatório recebido da ARS NORTE - Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., subscrito pela Senhora Delegada de Saúde, Delfina Antunes.

Assim, ficam os atuais ocupantes/locatários das referidas "*habitações*" notificados de que:

- a) **Dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis para se pronunciar** acerca do conteúdo do presente projeto de decisão, no âmbito do processo de fiscalização NUD 13215/08/CMP.
- b) Para os devidos efeitos, todos os interessados poderão consultar o processo de fiscalização acima indicado, por intermédio do GM - Gabinete do Município deste Município, através dos contactos identificados em rodapé.
- c) A ausência de pronúncia, acerca do conteúdo do projeto de intenção em assunto, determinará que seja ordenada reposição voluntária da legalidade urbanística do local.

Para constar se lavraram Editais que serão afixados no GM - Gabinete do Município e no local.

Porto, 19 de janeiro de 2017.

O Chefe da Divisão Municipal de Fiscalização de Obras Particulares,


(António Codeço)